

Lei nº 161/96  
De 22 de Abril de 1996

Homologa o Convênio nº 09/96, celebra-  
do com a Secretaria da Educação do Es-  
tado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado  
da Bahia;

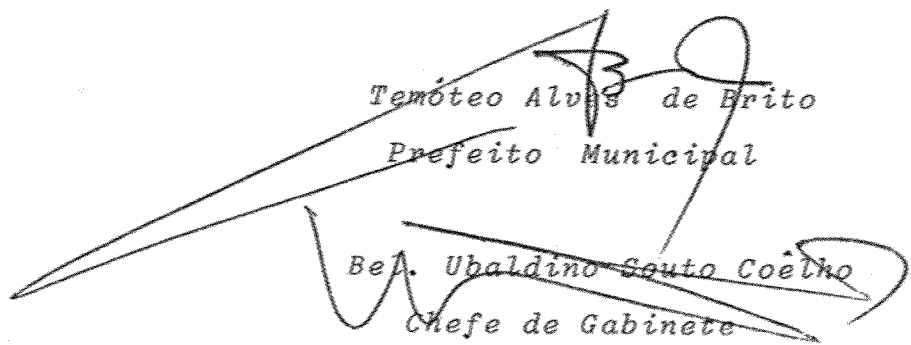
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 09/96 de 12.02.96, celebra-  
do com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, tendo  
por objeto atender a manutenção e o desenvolvimento do en-  
sino fundamental em escolas deste Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em  
22 de março de 1996.

  
Tenório Alves de Brito  
Prefeito Municipal

Bea. Ubaldino Souto Coêlho  
Chefe de Gabinete

Certifico que foi Registrado  
Livro nº 02 Folhas 07  
Data: 22/04/96  


Certifico Que Foi  
Publicado em 22/04/96  
